



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 369/2006

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2006. Na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2006 (Lei Municipal 352/2005 de 20/12/2005), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	- Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	- R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura aos créditos constantes do artigo anterior, será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	- Aquisição de 01 Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	- Aquisição de 01 Veículo para a Câmara Municipal	
3.3.90.34.00.00	- Outras despesas Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal